



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2023

Processo Administrativo: 5937/2025

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 5436/2023-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. B. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: 07.544.405/0001-30, Rua Duque de Caxias, nº 849/A, Bairro João Castelo, CEP: 65.200-000 - Pinheiro/MA, representada pelo Sr. João Batista Gonçalves de Castro, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF. nº 148.839.883-68 e R. G. nº 019544472002-2 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **314/2023** para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Chapadinho**, conforme CONVÊNIO Nº 938782/2022, decorrente da licitação procedida na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 5436/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a execução dos **serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Chapadinho**, conforme CONVÊNIO Nº 938782/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (06 de Dezembro de 2025 a 05 de Dezembro de 2026) ao **Contrato nº 314/2023**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do primeiro termo aditivo do **Contrato nº 314/2023**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

<b>02.09.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA</b>
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 05 de Dezembro de 2025.

  
**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana  
CONTRATANTE

J B CONSTRUCOES  
LTDA:07544405000130

Assinado de forma digital por J B  
CONSTRUCOES  
LTDA:07544405000130  
Dados: 2025.12.05 08:41:01 -03'00'

**JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO**  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO